

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 147, incisos I e V, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui aos Diretores o planejamento, a direção e o controle das atividades da diretoria e das secretarias subordinadas, bem como a delegação de competência aos secretários e chefes das unidades subordinadas; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Saúde.

Art. 2º Fica subdelegada à Secretária de Saúde deste Tribunal competência para:

I - conceder a servidor os direitos previstos nos arts. 83, 202, 207, 209 e 211 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

II - assinar os contratos com os profissionais selecionados para prestar serviços ao Plano de Assistência Psicossocial e Odontológica, os termos aditivos, as rescisões contratuais e os demais atos pertinentes a essas contratações.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DGP n. 3, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DOF N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA DOF N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para o exercício da atribuição Responsável pela Nota de Empenho no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

A DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, que estabelece que o empenho de despesa é ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; e

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I do da Portaria DG n. 3, de 2 de janeiro de 2024, que delega à Diretora de Orçamento e Finanças a prática de atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados e/ou ratificados pela autoridade competente, o empenho das despesas autorizadas/ratificadas e a anulação ou o reforço das Notas de Empenho,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício da função Responsável pela Nota de Empenho no Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Para o exercício da atribuição de Responsável pela Nota de Empenho designa-se, como titular, o servidor Delcir Henrique de Moraes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 63185; e, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, designa-se os servidores Juliana Patrício Borges, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula 105281 e Guilherme Rabelo Querino, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 132489, lotados na Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES
Diretora de Orçamento e Finanças

EDITAL N. 24/2023 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 24/2023 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte e jurisdição no Estado de Minas Gerais, tendo em vista o Edital n. 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal e formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial da União de 11/08/2022 e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 10/08/2022 e retificações posteriores, RESOLVE:

I - INFORMAR que, em cumprimento à antecipação da tutela recursal concedida nos autos do Processo n. 1041841-84.2023.4.01.0000, decorreu o prazo para interposição de recurso da correção da prova discursiva do candidato Erisdenes Barbosa Silva (cargo 101 - Técnico Judiciário/Área Administrativa), pelo que ficam ratificadas a nota atribuída e a posição classificatória.

II - CONVOCAR o candidato Erisdenes Barbosa Silva (cargo 101 - Técnico Judiciário/Área Administrativa) para submeter-se ao procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra perante a Comissão de Heteroidentificação, às 14:30 horas do dia 8/1/2024 na Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, localizada à Avenida Francisco Sales, 540, Bairro Floresta, em Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP 30150-220.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2023.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

EDITAL DE INSCRIÇÃO MEMBROS DO COMITÊ DE PESSOAS

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA E PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE PESSOAS BIÊNIO 2024/2026

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 163, de 15 de dezembro de 2020, que instituiu o Comitê de Pessoas no âmbito deste Tribunal,

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para os processos de ESCOLHA e de ELEIÇÃO de membros do Comitê de Pessoas para o biênio 2024-2026, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Magistrados e servidores deste Tribunal poderão se candidatar a membros do Comitê de Pessoas, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo possível 1 (uma) recondução.

1.2. Haverá duas listas de inscrição:

1.2.1. candidatos interessados em integrar a lista para escolha pela presidente do Tribunal, conforme disposto no art. 2º, incisos II e V, da Resolução GP n. 163, de 2020;

1.2.2. candidatos interessados em integrar a lista para eleição por magistrados e servidores, conforme disposto no art. 2º, incisos III e VI, da Resolução GP n. 163, de 2020.

1.3. A ELEIÇÃO de magistrados se restringirá ao primeiro grau, no que se refere a candidatos e eleitores.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

2.1. As atribuições do Comitê de Pessoas a seguir descritas estão estabelecidas no art. 3º da Resolução GP n. 163, de 2020, sem prejuízo de outras definidas em seu ato de constituição:

2.1.1. propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes das políticas de gestão de pessoas nacional e regional, bem como às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU);

2.1.2. atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

2.1.3. monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas neste Tribunal; e

2.1.4. instituir grupos de discussão e trabalho, com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da política e medidas de gestão de pessoas.

2.2. Os integrantes do Comitê desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.